

OS FILHOS DO “DIABO:” FATORES EXPLICATIVOS DO ENGAJAMENTO DOS JOVENS MOÇAMBICANOS NA EXPERIÊNCIA DO CRIME

MALOA, Joaquim Miranda¹

Resumo: O objetivo deste artigo é examinar alguns fatores explicativos do engajamento dos jovens da “classe popular” na experiência do crime. Por meio de trabalho de campo, pesquisa bibliográfica e reportagem jornalística, verifica-se que as mudanças estruturais das décadas 1990, como a crise no sistema de justiça criminal, a dificuldade de acesso à educação formal e a desigualdade social, seriam os fatores explicativos centrais do engajamento dos jovens da “classe popular” na experiência do crime. Hoje os jovens da “classe média” com frequência combinam o trabalho com uma escolaridade bem mais longa. Isso lhes permite regular sua relação com o consumo e formular projetos, articulando melhor “meios” e “fins” do que os jovens da “classe popular” que se encontram na situação de “inempregabilidade” ou no emprego precário.

Palavras-chave: Crime, jovem, direitos sociais, “classe popular,” Moçambique

Abstract: The objective of this article is to examine some explanatory factors for the engagement of the young people from “popular class” in the crime experience. By means of field work, bibliographical research and journalistic news article it is observed that the structural changes of the 90th decade, crisis in the system of criminal justice, the difficulty in accessing the formal education and social inequalities would be the principal explanatory factors for the engagement of the young people, from “popular class,” in the crime experience. Today the young people from the medium class with frequency combine the work with the scholarship well longer. This allows them to regulate its relation with the consumption and to formulate projects, articulating “means” and “ends” than the young people from the “popular class” that itself come to a situation of “unemployment” or in the precarious job.

Key-Words: crime, young, social rights, popular class, Mozambique.

¹ Doutorando em Geografia Humana pela USP, Mestre em Sociologia pela mesma Universidade e Investigador Sênior do Centro de Pesquisa e Promoção Social (CPS), Lichinga/Moçambique. Formador do Instituto de Formação em Administração Pública e Autárquica de Lichinga (IFAPA). joaquimmaloa@usp.br. Este artigo é uma versão ampliada e modificada de um texto apresentada no VI Encontro de Pós-Graduando da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em outubro de 2011. Gostaria de agradecer a Bruna Osti que leu o manuscrito e fez críticas muito argutas. Tenho imenso dívida com Professor Doutor Sérgio Adorno, pelo ensinamento caloroso que me reservou como seu orientando.

Introdução

A tese central deste trabalho é de que os filhos do “diabo” devem ser entendidos aqui como uma metáfora², para descrever os jovens³ das “classes populares” que são colocados fora do processo de consumo. O “mercado do trabalho” não os explora, pois não possuem competências conversíveis em valores sociais, os seus pais não têm e não tiveram capacidade econômica e social para mantê-los na escola. Usando a expressão de Wieviorka (2007), diríamos os jovens das “classes populares” são os não-sujeitos, aqueles jovens que os seus direitos fundamentais, como o direito ao trabalho, à educação, não são reconhecidos pelo Estado. São jovens que vivem de “jornada de trabalho precário” (CASTEL 1998: 22), são os excluídos, porque as suas posições dentro da estrutura da sociedade não lhes permitem o acesso a determinados bens e serviços (CASTELLS, 2007). Para falar como Loïc Wacquant, são jovens economicamente frágeis, desprovidos de habilidades para o mercado (WACQUANT, 2005).

O cenário da criminalidade em Moçambique

O debate e a reflexão sobre a criminalidade em Moçambique é um fenómeno muito recente. Trata-se, na verdade, de um debate suscitado pelos problemas de superlotação nas cadeias. Embora o crime tenha ganhado visibilidade no início da década de 90, entrou para o debate académico e foro público durante os anos 2000, mas o debate apenas ainda está começando. A partir da década de 90 a sociedade moçambicana vem experimentando o crescimento da criminalidade, como por exemplo: crimes contra património (furto e roubo e assalto à mão armada), homicídios dolosos (voluntários), crime organizado, em particular em torno do tráfico internacional de drogas, modificando os modelos e perfis convencionais da criminalidade anterior a década de 90 e propondo novos problemas para o direito penal e para o funcionamento do sistema de justiça criminal. Paulino (2003) e Folio (2007), apontam que foi a partir da década de 90 que a criminalidade urbana violenta começa a recrudescer e a se fazer sentir nas representações e percepções da sociedade moçambicana. O que antes era referido como uma ansiedade localizada nas principais cidades moçambicanas, como Maputo, Beira e Nampula, hoje a criminalidade se generalizou e é encarada como um

2 Segundo (GAUTHIER, 2002) a metáfora refere aquilo que não é por ser diferente, entre a linguagem e o real. A metáfora está entre o mundo do sentido, interno a linguagem e o mundo da inferência, da realidade não- linguístico.

3 O estabelecimento da faixa etária jovem é influenciado por definição institucional da Organização da Juventude Moçambicana, que estabelece como população jovem de 15-35.

problema social. Trata-se de tendências que relacionadas entre si radicam em causas não necessariamente idênticas (ADORNO, 2002).

Assiste-se hoje uma generalização de crimes por todas as partes onde a vida pulse, desde os bairros centrais aos periféricos das pequenas, médias e grandes cidades moçambicanas. Hoje é possível observar prédios, residências e estabelecimentos comerciais cercados por dispositivos de segurança e protegidos por seguranças privadas. Já não há espaço para alguém não ser vítima, independente da sua condição econômica, raça, cultura, gênero, credo, origem étnica e regional (ADORNO, 1994). Embora o crescimento da criminalidade em Moçambique, seja matéria controvertida, as estatísticas oficiais da criminalidade⁴, base sobre a qual se realizam diagnósticos, avaliações, análises e estudos científicos, estão apontando um crescimento constante a partir da década de 1990, conforme nos mostra o gráfico a baixo:

Gráfico 1 - Evolução da proporção da criminalidade em Moçambique entre 1990-2010.



Fonte: Polícia de Investigação Criminal apud Chachiua (2000); * Instituto Nacional de Estatística (www.ine.mz.co);** Informe do Procurador Geral da República (2011) apud Guente (2011). (Adaptado).

A tabela acima fala por si mesma. As estatísticas criminais mostram um aumento de vinte e dois por cento entre 1994 a 1996. Não resta dúvida que o maior incremento da criminalidade foi dentro do intervalo de 1994 a 1996. Ao que tudo indica que essa tendência crescente da criminalidade vem acompanhada da participação crescente de jovens do sexo

4 As estatísticas oficiais de criminalidade não comportam poucos “problemas, entre os quais a suspeição de elevadas cifras negras, a intervenção de critérios burocráticos de avaliação de desempenho administrativo, as negociações paralelas entre vítimas, agressores e autoridades, a implementação de políticas determinadas de segurança pública que conjunturalmente privilegiam a contenção de uma ou outra modalidade delituosa e ainda a desistência da vítima em denunciar ocorrência motivada por desinteresse pessoal ou descrença na eficácia das instituições” (ADORNO, 2002, p.89).

masculino, em especial procedentes da chamada “classe popular,”⁵ como mostram os estudos moçambicanos disponíveis (SANTOS e SHELLE, 1999; AMARAL, 2000; BRITO 2002; SENGULANE, 2003), de que na década de 1990 e 2000 a população prisional nas cadeias moçambicanas era composta em sua maioria por jovens das “classes populares” nas faixas etárias de 19 a 34 anos de idade. Esta realidade não deixa de cessar até os dias atuais⁶. Desta forma, o presente artigo, visa compreender como esse fenômeno é possível: que razões explicariam a disponibilidade dos jovens da “classe popular” ao crime? Quais são os estímulos sociais e culturais que fazem com que esses jovens experimentem o crime? Os jovens desta classe não eram, até no final da década de 90, tão criminosos como hoje, embora fossem mais pobres do que são hoje. De grosso modo, podem-se agrupar o esforço da explicação deste fenômeno em pelo menos quatro direções: 1) as mudanças estruturais que começaram a ocorrer nas décadas de 1990; 2) crise no sistema de justiça criminal; 3) a dificuldade de acesso a educação formal e 4) desigualdade social. Delimitar o papel de cada um desses fatores é uma tarefa difícil. Mais reconhecê-los é o primeiro caminho para percebermos a complexidade desse fenômeno.

Mudanças na sociedade e nos padrões convencionais de sociabilidade

Decorridos quinze anos de vigência do regime socialista (1975-1990), a sociedade moçambicana tornou-se “democrática”. A solidariedade interclasse declinou, as mudanças demográficas na estrutura da estratificação da população urbana e nas alianças políticas levaram importantes setores das classes médias e “populares” a modificarem a sua relação entre si. Neste novo contexto político, as políticas destinadas as “classes populares” foram paulatinamente retiradas pelo Estado (foram considerados onerosos e luxuosos) porque o Orçamento do Estado (OE) não podia mais sustentar. O corolário disto foi à “desigualdade social abissal”⁷ e exclusão social dos grupos que não podiam ser facilmente utilizados no modo de produção lucrativa da sociedade democrática. Os membros da “classe popular” tornaram-se Rmistes⁸. Esta nova configuração social produziu aquilo que se chama na teoria sociológica de anomia, não como um estado de espírito, mas um estado da sociedade, uma condição social em que as normas reguladoras do comportamento das pessoas perderam sua

5 O termo é utilizado por Romanelli (1997), para designar a população pobre dos centros urbanos, caracterizado pela precariedade de condição de vida.

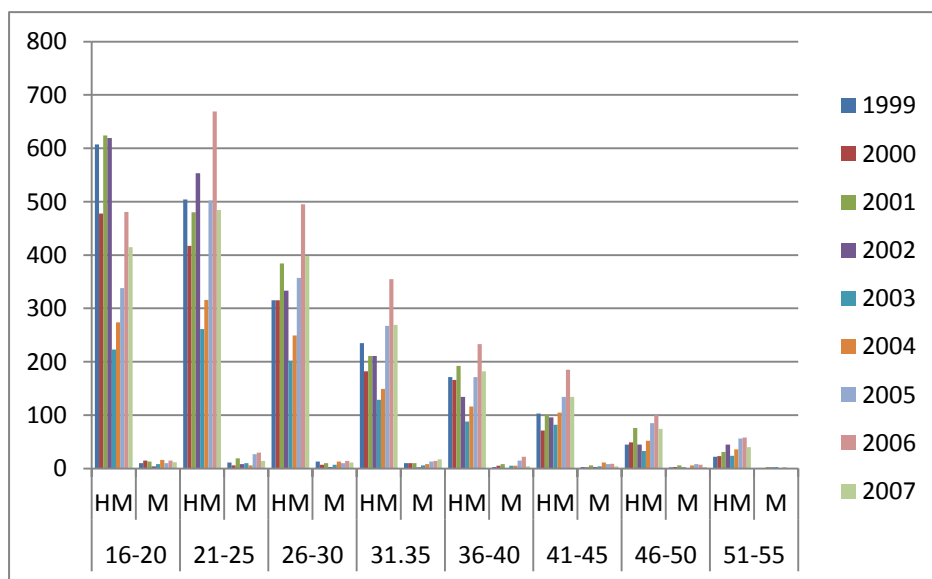
6 Veja Maloa (2012).

7 Vários estudiosos como (CASTEL-BRANCO, 1995, FRANCISCO, 2003, PITCHER, 2002) e outros, marcam como ponto de partida a desigualdade abissal na sociedade moçambicana nos finais da década de 80 e no início da década de 90 com as reestruturações econômicas (Programa de Reabilitação Econômica ou Programa de Reajustamento Estrutural/Econômica (PRE-1987) e Programa de Reabilitação Econômico e Social ou Programa de Reajustamento Econômico e Social (PRES-1989/90).

8 Termo cunhado para expressar a rejeição quase permanente no mercado assalariado (WACQUANT, 2005).

validade. As normas parecem não mais existir ou quando invocadas não produzem efeitos (DAHRENDORF apud ADORNO, 1996, p.11). Durkheim (1992) vai mais longe ao afirmar que numa sociedade anômica já não se sabe o que é justo e o que é injusto, quais são esperanças legítimas, quais são os exageros e quais são os limites. Os dados coligidos por Serra (2010) no seu estudo sobre os linchamentos nos bairros urbanos da cidade de Maputo mostram-nos empiricamente cenários anômicos⁹, onde a população coloca um pneu no pescoço da vítima jovem da classe popular suspeito, deitando petróleo no seu corpo e acendendo um fósforo, o queimando vivo, enquanto a população berra e muitas vezes dança e ri do linchado. Na verdade a mudança na sociedade e nos padrões convencionais de sociabilidade não apenas trouxe consigo anomia como os linchamentos que Paulo Granjo chama de “reclamação da cidadania e do poder da decisão da população moçambicana” (GRANJO, 2008). Trouxe também ancorado em si uma demanda de crimes praticados por jovens da “classe popular,” de sexo masculino, como ilustra os gráficos a baixo.

Gráfico 2 - Evolução da participação no crime, por idade e sexo (1999 - 2007)¹⁰ em Moçambique.



Fonte: Instituto Nacional de Estatística (www.ine.mz.co) (Adaptado)

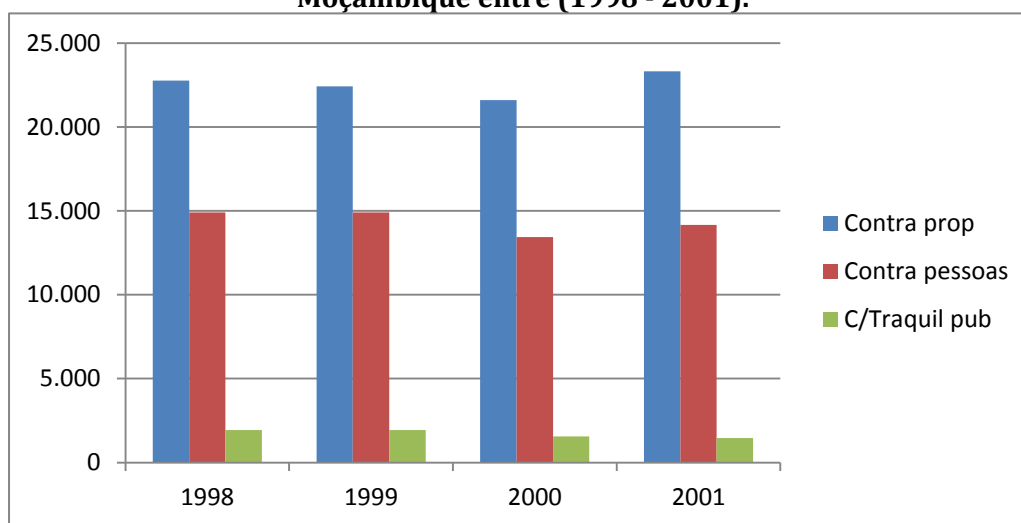
O gráfico comparativo de crimes por idade e sexo, mostra que há maior participação

⁹ Outro cenário que o autor relatou que podemos equiparar anomia, o que autor chama de “doença social que há nos bairros, formada por sucessivos problemas encavalitados uns nos outros, com coeficientes diferentes, mas todos confluindo para uma mesma situação de mal-estar profundo” (SERRA, 2010, p.55).

¹⁰ Os dados foram retirados da tabela (condenados por ano, idade e sexo) apresentados por Instituto Nacional de Estatística de Moçambique. (WWW.ine.mz.co).

na experiência do crime de jovens de sexo masculino entre 21-25 anos de idade, seguindo de jovens de 16-20 e em terceiro lugar de jovens de 26-30 anos, devido às mudanças no “estilo de vida juvenil” que é muito mais caro do que o consumo familiar. Temos como um dos exemplos, o consumo do álcool por jovens nas baracas¹¹ das cidades. Isso favoreceu igualmente o aumento impressionante dos crimes contra a propriedade (furtos e roubos). Como nos mostra o gráfico a baixo.

Gráfico 3 - Evolução de crimes contra propriedade; contra pessoa e tranquilidade publica em Moçambique entre (1998 - 2001).



Fonte: Comando Geral da Polícia da República de Moçambique Balanço Anual, 1998-2001. (Adaptado).

A sociedade moçambicana do pós 90 sofreu um processo acelerado de transformações econômicas, políticas e culturais, e essas transformações se traduziram na fragmentação social e na importância crescente dada às atividades de lazer e de consumo como meios de definir novas identidades sociais, em particular a dos jovens. Por outro lado, fragilizou os controles sociais que eram feitos sem lei, os Grupos de vigilância¹². É justamente nessa nova configuração social que os jovens das “classes populares” são capturados, devido ao estreitamento de oportunidade oferecido pelo mercado de trabalho. Como nos mostra Luís de Brito através da sua pesquisa nas cadeias de Maputo, os jovens que constituem a maioria da população prisional são aqueles que provêm a sua condição de vida através de pequeno comércio informal, mas também de pequenos roubos ou outro tipo

11 Pequenos estabelecimentos comerciais, alguns feitos de contentores e outros de material local, a onde uma cerveja chega a custar aproximadamente 1 dólar, considerando as estimativas oficiais recentes sobre a pobreza em Moçambique, existem atualmente cerca de 11 milhões de pessoas a viver na pobreza absoluta (abaixo de 2 dólar por dia) dentro de um universo de cerca de 19,7 milhões de habitantes (FRANCISCO & PAULO, 2006).

12 Conhecido por Grupos Dinamizadores (GDs) entre os anos de 1975-1990.

de crime, mais por motivo de miséria, por serem pobres e desempregados numa sociedade onde há uma tendência sistemática para a redução do emprego assalariado (no Estado, nas empresas públicas e também no setor industrial privado) e um crescimento paralelo das atividades do setor informal (BRITO, 2002: 12-13). Mas também esses jovens são capturados devido ao meio atrativo que essa nova configuração social pós década de 90 traz ancorada em si mesma.

Desigualdade social

Nesta seção evito intencionalmente fazer uma abordagem teórico-conceitual sobre como vários autores interpretam o termo desigualdade social, porque este percurso implicaria um trabalho específico de reflexão e exigiria espaço muito longo que fugiria do foco em análise. O termo desigualdade tem significados múltiplos e inesgotáveis. Utilizo o termo desigualdade social genericamente para designar diferenças em termos de renda. O mapeamento da violência na cidade de Maputo coligido por Folio (2007) indicava que as taxas de crime eram mais elevadas nos bairros pobres (Chamaculo, Polana- Caniço, Xipamanine ou Mafalala, etc.), áreas que compõem o cinturão urbano pouco atendido por infraestruturas urbanas, por oferta de postos de trabalho, por serviços de lazer e cultura. Carlos Serra ao caracterizar esses bairros metaforiza dizendo: “que cada morador sente que existe uma poluição social, poluição contra qual não há defendido, pois o vazio institucional é evidente [...] a polícia não protege, o Estado está nas ruas iluminadas, lá longe, no bem-estar” (SERRA, 2010: 55). Tudo isso parece indicar que nesses bairros há maior predisposição para desfechos fatais em conflitos sociais, interpessoais e intersubjetivos.

Os estudos realizados no Brasil em São Paulo pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV/USP) demonstram relações entre a distribuição espacial da criminalidade e a distribuição espacial das condições de vida e de infraestrutura urbana. Tendência análoga é observada em Moçambique. Tudo converge para sugerir que a criminalidade em Moçambique, antes de ser apenas um problema de ordem econômica relacionada a estágios incompletos do desenvolvimento, pobreza e desigualdade social que lhe subjazem é de ordem da justiça social numa sociedade na qual não se reconhece o outro como sujeito de direitos, no qual muitos se encontram à mercê de poucos, em que vige, sem interditos, acentuada assimetria no acesso aos recursos, bem como na sua distribuição e a vida de muitos não tem o mesmo valor. Nesta sociedade somente pode ser instituída a “guerra de todos contra todos”¹³, em que os que mais sofrem são os da “classe popular”. Como mostra Carlos Serra, são indivíduos que são deixados à sua sorte, vítimas de uma violência

¹³Sobre este argumento, com síntese ilustrativa, veja (ADORNO, 2002).

multilateral (do desemprego ao roubo) (SERRA, 2010: 55). Prender um jovem de “classe popular” por vadiagem ou por furto simples a pelo menos um ano de prisão não é, para o Estado, um escândalo maior que a desigualdade social. O problema de sobrelotação nas cadeias moçambicanas é gravíssimo, sobretudo nos principais centros urbanos do país (JOSÉ, 2010: 3). Por exemplo, a Cadeia Central de Maputo em 2010 registrava índices de sobrelotação na ordem dos 300 %, Nampula (616 %), Cuamba (593 %), Inhambane (533 %) e Beira (513 %) (JOSÉ, 2010: 3). Segundo o autor, o diretor nacional do Serviço Nacional de Prisões (SNAPRI) em 2009 chegou a afirmar que 64 por cento dos condenados cumpre penas de prisão até 1 ano, na sua maioria sentenciados pela prática do crime de furto. Este quadro aponta para uma certa seletividade do sistema de justiça penal moçambicano em encarcerar jovens de “classe popular” em suma parafraseando André Cristiano José “acusadas de cometer infrações bagatelares.”

Dificuldade de acesso à educação

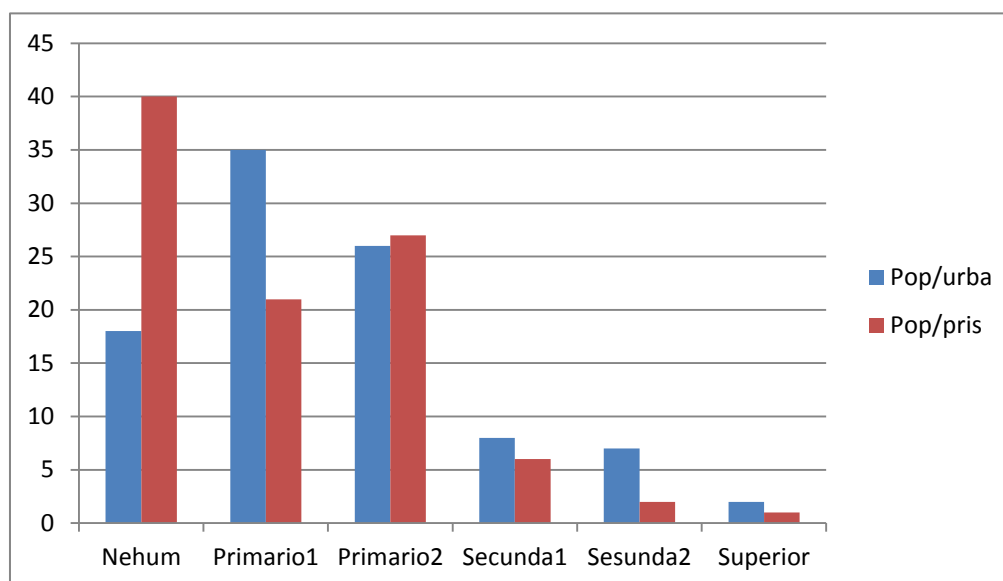
Um estudo de US STATE DEPARTMENT (2008), demonstrou que a educação moçambicana é improvisada e tem problemas com os professores e com a infraestrutura. É inegável esta afirmação, a educação pública em Moçambique não é gratuita, exceto até 2005, quando o pagamento das propinas no ensino básico¹⁴ foi abolido. Esta medida representava até então um avanço em relação à política do governo de dar educação primária gratuita para todos – um dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas assinado em 2005 pelo governo de todos os países membros das Nações Unidas. Na prática esta política que começou a vigorar em 2005 em Moçambique, e fica limitada, porque a maioria das crianças da “classe popular” tem que trabalhar e auxiliar no sustento da sua família. Gonçalves (2008) constatou que o Estado moçambicano oferece o ensino básico como caridade, obrigando os pobres a apresentarem o atestado de pobreza, caso queiram ter a gratuidade do ensino, e não como um dever, como contraparte do direito à educação, proclamado nas duas Constituições (1990 e 2004) e nos documentos internacionais que é signatário. No entanto, mesmo entre esses, não há firmes convicções da utilidade da escola. Um estudo realizado por Ministério do Plano e Finanças (MPF) e Ministério da Educação (MINED), em 2003, observou que os níveis de abandono e repetência escolar eram crescentes. As taxas de repetências interanual no ensino primário (de 1^a-7^a classe), eram de 25,5 % em média e eram muito superiores a países vizinhos como a Tanzânia, 2 %; a Zâmbia 3 % e o Malawi 18 % (MPF & MINED, 2003). As escolas moçambicanas desde o início da década de 1990 até hoje têm debatido com o problema de vagas. Como consequência o governo utiliza a política de determinação de idade no acesso a vaga. O aluno que apresenta menor idade ganha uma vaga. Isto mostra que a população com idade escolar vem

14 A educação básica (1^a-7^a classe), gratuita e obrigatória para todos os moçambicanos.

aumentando, sem que com isso fosse acompanhado pelo correspondente crescimento de infraestrutura escolar.

De acordo com Gonçalves (2008), o Estado moçambicano não assume a educação como parte fundamental dos Direitos Humanos e não assume também, por Lei, como dever do Estado, uma base para que cada moçambicano (a), vendo não respeitado o seu direito ao ensino básico como parte do direito, possa reivindicar junto do poder público. Os pobres ficam sem a escola, seja por falta de vagas seja por indisponibilidade de arcarem com as matrículas, o pagamento de folhas para as provas, e compra do livro escolar, que mais é vendido do que distribuído. Diante deste fato, os jovens da classe média encontram refúgio nas escolas privadas e os da “classe popular” não têm outro caminho senão delinquir¹⁵.

Gráfico 3- Nível de escolaridade da população geral urbana de Maputo e da população carcerária das cadeias de Maputo.



Fonte: Brito (2002: 24). (Adaptado).

Pode-se perceber que 40% da população carcerária não possuem nenhuma habilitação literária¹⁶, enquanto a maior parte da população carcerária tinha o nível primário que compreende dois ciclos: o primeiro (de primeira a quinta classe) e o segundo (de sexta a sétima classe). Este cenário mostra como a inacessibilidade à educação cria condições de vulnerabilidade e exposição ao crime para os jovens da “classe popular”. Para falar como Carlo Serra, não resta outro caminho para esses jovens a não ser “everedarem pelo comércio

¹⁵ MOSSE, M.; CORTEZ, E. Ibidem.

¹⁶ Segundo INE (2008), a proporção de População Economicamente Activa que não sabe ler e escrever é alta de um modo geral (54,8%) e a percentagem de pessoas fora de escola com 7-17 anos é de 34,3%.

informal ambulante ou fixo em dumbanengues, cujos ganhos são modestos contingentes e/ou pelo roubo” (SERRA, 2010: 54). Esta situação foi diagnosticado por Baleira et al (2003), quando estudava crianças em conflito com a lei nas cadeias das províncias de Maputo, Beira e Nampula, demonstrando que 80.3% de crianças reclusas não frequentava a escola no momento da detenção e que 75% estava no mercado informal¹⁷.

Crise do sistema de justiça criminal

Não podemos ignorar a crise do sistema de justiça criminal como um dos fatores explicativos da experiência dos jovens da “classe popular” com o crime. Há vários estudos que reconhecem a corrupção no sistema de justiça criminal (agências policiais, Ministério Público, Tribunais e Sistemas Penitenciários) (AFRIMAP; ÉTICA MOÇAMBIQUE; UTRESP; WORLD BANK apud MOSSE, 2006). As formas de corrupção que atacam severamente os jovens da “classe popular”, no seu contato com os órgãos, que têm a função de conter o crime e a violência nos marcos do Estado democrático de direito, são o suborno e a extorsão. Por definição mais ou menos consensual, suborno é o pagamento (em dinheiro ou espécie) feito numa relação de favorecimento. Pagar ou receber um suborno é corrupção (ANDVING et al. apud MOSSE, 2006). Um jovem da “classe popular” fala do suborno no sistema de justiça criminal: “Já estive preso duas vezes, uma vez por burla, mas consegui sair três dias depois, outra vez foi roubar uma residência também... sai, agora estou aqui por ter roubado e ter abatido 5 pessoas com pistola...sei que vou sair”¹⁸. O sintoma mais visível deste cenário é descrito por Mosse (2006): os agentes da Polícia de Investigação Criminal (PIC) usam a informação para extorquirem dinheiro dos visados pelas queixas criminais, através da chantagem; usam a sua posição para alertarem os suspeitos sobre eventuais buscas nas suas casas, cobrando mais tarde dinheiro por isso. Só este círculo vicioso demonstra como os jovens criminosos se produzem e reproduzem dentro da atividade criminal, numa “rede” em que os encarregados de conter o crime e os jovens criminosos estão sujeitados ao “mundo do crime”. A consequência mais grave deste processo é a descrença dos cidadãos nas instituições encarregadas de conter o crime, principalmente os que são encarregados de distribuir e aplicar sanções para os autores criminais¹⁹.

Outra questão que aqui deve ser sublinhada é a condição de carceramento que os jovens da “classe popular” estão sujeitos. Segundo José (2010), as condições dos estabelecimentos prisionais moçambicanos são, no geral, precárias do ponto de vista das

17 Num universo de 225 crianças, veja BALEIRA et al (2003), para a bibliografia completa, ver a referência bibliográfica no fim do artigo.

18 Publicado na Dissertação de Licenciatura em Sociologia de (TAMANE, 2004, p. 40), no Departamento de Sociologia da Universidade Eduardo Mondlane, intitulado “Violência Urbana: o caso da cidade de Maputo, bairro da Polana-Caniço.”

19 Sobre as descrenças dos cidadão no sistema de justiça criminal veja, ADORNO (1994).

instalações, da alimentação, dos cuidados de higiene e saúde, do equipamento e das práticas de reinserção social. Estas condições de prisões da miséria (WACQUANT, 2001), cheiro insuportável, atmosfera abafada, iluminação deficiente, janelas sem redes mosquiteiras, pavilhões superlotados (BALEIRA et al., 2003), fazem com que ocorra a reincidência criminal e se produza a delinquência (FOUCAULT, 1977) entre esses jovens que são levados para a prisão pelo Estado para administrar a pobreza (WACQUANT, 2008) que assola os centros urbanos. Paulo et al., apresentam essa evidência no relatório intitulado: “Xiculungo: relações sociais da pobreza urbana em Maputo, Moçambique,” afirmando que a cidade de Maputo registou um aumento da pobreza em áreas urbanas entre 1996/97 e 2002/03 de 47% para 53%. A grande maioria vive em zonas de assentamento informais congestionadas (bairros) (PAULO, et al 2008). As prisões em Moçambique estão longe de transformar esses jovens, que são suas clientela, em gente honesta. Ela produz novos criminosos, para falar como Adorno et al (1989), os torna mais irremediáveis e terríveis²⁰. Para sermos ilustrativos, o estudo de Luís de Brito mostra os valores da reincidência criminal encontrando-se bem acima de média 34% e de abuso de confiança, burla e falsificação 33%, seguindo em ordem de importância a categoria dos furtos e roubos 26% (BRITO, 2002, p.28). Na verdade estes números que conhecemos sobre reincidência criminal podem ser muito maiores do que indicam os insuficientes dados relatados, muitos casos de reincidência criminal não são registrados pelo envio deficiente das informações aos órgãos de contenção criminal.

Algumas considerações: um desafio à cidadania

Tudo indica que através de cenários distintos, o engajamento dos jovens da “classe popular” na experiência do crime encontra suas raízes em Moçambique a partir dos finais da década de 1990, com as mudanças nos padrões convencionais de sociabilidade. E não se limita ao mero fato da mudança de “estilo de vida” pós 90, ela vem imbricada com um conjunto de outras mudanças. Tendo como pano de fundo a desigualdade social, a falta de vagas e corrupção nas escolas públicas e crise do sistema de justiça criminal (corrupção, insuficiência dos serviços públicos de assistência jurídica, etc), a “classe popular” tornou-se

20 Um estudo sobre os centros prisionais abertos em Moçambique fez uma avaliação sombria do seu impacto, afirmando que os centros prisionais abertos em Moçambique não cumpriam satisfatoriamente as duas funções práticas subjacentes à sua criação: descongestionamento dos demais estabelecimentos prisionais e a geração de rendimentos em espécie ou numerário. Cremos que os centros recentemente criados não tiveram ainda tempo suficiente para funcionarem na sua plenitude e produzirem resultados que, ultrapassando as preocupações relacionadas com os índices de ocupação e de produção, contribuam significativamente para a recuperação e reinserção social dos condenados. Do que ficou dito, podemos concluir que Moçambique está muito aquém da concretização das Regras Mínimas das Nações Unidas sobre o Tratamento dos Reclusos e de outros instrumentos ou regras (internacionais e regionais) de orientação (JOSÉ, 2010, p.5-6).

vulnerável ao acesso à justiça: mostra-se na atualidade com impossibilidade de contratar um advogado, vivem na miséria, no desemprego e com baixo nível de escolaridade que lhes imputa o desconhecimento da lei e da linguagem utilizadas nos tribunais. Este conjunto de elementos coloca as “classes populares”, principalmente os jovens desta classe, a viverem na inutilidade social e na marginalização urbanos. Este cenário torna cada vez mais claro que a cidadania não é uma condição adquirida e garantida para todos e que precisa ser conquistada.

Como é possível falar em Direitos Humanos mediante a realidade aqui exposta? Como os jovens da “classe popular” não podem experimentar o crime, se nem sequer os seus direitos sociais fundamentais, como o direito ao trabalho, à educação, ou seja, aqueles direitos que recobrem a dignidade da pessoa humana não são reconhecidos pelo Estado? Tudo isso, converge para sugerir que, antes de um problema de natureza econômica relacionada a perturbações momentâneas do mercado que vem afetando Moçambique desde a década de 90 e do processo de produção econômica na qual estamos inseridos hoje, ligados a pobreza e a desigualdade social, a maioria das causas são de ordem da justiça social, sua superação requer o reconhecimento por parte do Estado de direitos humanos, políticos²¹ e civis dessa população.

Cabe ao Estado como ocorreu em outros planos, dotar instrumentos necessários a uma redução radical dos níveis de criminalidade com os quais a sociedade moçambicana se vê hoje confrontada. Urge formular, política pública nacional direcionada para a juventude, principalmente para aqueles inseridos nas camadas sociais mais desfavorecidas, dando oportunidade de acesso a educação e criando outras formas de promoção social, como a vontade de criar marcos jurídicos e instituições a níveis locais ligados ao Ministério de Juventude e Desporto, com planos e recursos suficientes e com competências de gestão financeira e administrativa, que reverte o atual quadro dramático em que eles vivem. Cabe ao Estado também criar uma política de prevenção ao crime e o tratamento de infratores para reduzir a incidência e custos do crime e desenvolver mecanismo adequado do funcionamento do sistemas de justiça criminal, que continua a funcionar como há duas décadas enquanto que o crime mudou de perfil. Promoção de estreita cooperação entre os vários setores da sociedade, incluindo justiça, saúde, educação, serviços sociais e moradia indispensáveis para apoiar a prevenção efetiva do crime com participação da comunidade; promoção de estreita cooperação e assistência aos elementos da sociedade civil no desenvolvimento, adoção e promoção de iniciativas de prevenção ao crime, levando em consideração a importância de se proceder, sempre que possível, nas práticas que trouxeram bons resultados e de equilibrar, de forma adequada, os distintos enfoques de prevenção ao crime com a participação da comunidade; desenvolvimento de práticas que buscam evitar que as vítimas de crimes o sejam novamente (NACÕES UNIDAS,2006).

21 Participação na gestão pública.

Referências bibliográficas:

ADORNO, Sérgio & BORDINI, E. B. T. **Reincidência e Reincidentes Penitenciários Em Sao Paulo**. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 9, n. 3, 1989, p.70-94.

ADORNO, Sérgio. **Violência, controle social e cidadania**. Revista Crítica de Ciências Sociais, Coimbra, v. 41, 1994, p.101-127.

___. **A gestão Urbana do Medo e da Insegurança (Violência, Crime e Justiça Penal na Sociedade Brasileira Contemporânea)**. Tese de Livre docência, Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo, 1996.

___. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. Porto Alegre: *Dossiê Sociologias*, Ano 4, nº8, jul/dez, 2002.

AMARAL, Aires. **Sistema prisional em Moçambique**. Maputo: PNUD, 2000.

BALEIRA, Sérgio; Maria FRANCISCO & Joaquim FUMO. **Relatório preliminar da pesquisa sobre a criança em conflito com a lei**. Maputo: Save The Children Norway-Moçambique, 2003.

BRITO, Luís de. **Os condenados de Maputo**. Maputo: PNUD, 2002.

CASTELLS, Manuel. **Fim de milênio. A era da informação: Economia, sociedade e cultura**. vol. 3. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

CASTEL-BRANCO, Carlos. **Opções Económicas de Moçambique 1975-95: Problemas, Lições e Ideias Alternativas**. In: MAZULA, B.(editor) Moçambique Eleições, Democracia e Desenvolvimento. Maputo: CEDEC, 1995, p.581-636.

CHACHIUA, Martinho. **Internal security in Mozambique: concerns versus policies**. Institute for Security Studies, *Security Review*, vol.9, nº1, 2000. Disponível em: <www.iss.co.za/PUBS/ASRNO1/%20Security>. Acesso 11 out 2010

DURKHEIM, Émile. **O suicídio**. 5ª edição, Lisboa: Presença, 1992.

FOLIO, Fabrice. **La criminalité à Maputo, Mozambique: origine, distribution et répercussions spatiales**. Cybergeo: European Journal of Geography, Espace, Société, Territoire, document 380, mis en ligne le 02 juillet, 2007. Disponível em : <<http://cybergeo.revues.org/index7492.htm>>. Acesso 15 nov 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1977.

FRANCISCO, António. **Reestruturação económica e desenvolvimento**. In: B. SANTOS & TRINDADE (Org.). **Conflito e Transformação Social: Uma Paisagem das Justiças em Moçambique**. Porto, Edições Afrontamento, 2003, p.141-178.

FRANCISCO, António & PAULO, Margarida. **Impacto da economia informal na proteção social, pobreza e exclusão: a dimensão oculta da informalidade em Moçambique**. Maputo: Cruzeiro do Sul-Instituto de Investigação para o desenvolvimento José Negrão- Centro de Estudos Africano, 2006.

GAUTHIER, Jacques. **A questão da metáfora, da referência e do sentido em pesquisa qualitativa: o aporte da sociopoética**. Revista Brasileira da Educação, Campinas: ANPED, nº25, janeiro de 2004, 2004, p.127-142.

GONÇALVES, António. **O direito à educação básica e a omissão do Estado Moçambicano**. 2008. Disponível em <<http://port.pravda.ru/cplp/mocambique/27-11-2008/25435-direitoeducestmoz-1/>>. Acesso 11 out 2010.

GRANJO, Paulo. **Poder, morte e linchamentos**. Antropocoiso. 2008. Disponível: <<http://antropocoiso.blogspot.com/2008/04/poder-morte-e-linchamentos-3.html>>. Acesso em 2 de jul 2010

GUENTES, Mateus. **Informe anual do procurador geral da República – ‘tubarões’ continuam intocáveis**. Opais (online), Quarta-feira, 27 de abril 2011. Disponível <http://www.canalmoz.co.mz/hoje/19300-tubaro-es-continuam-intocaveis-.html>. Acesso junho de 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA (INE). **Apresentação dos resultados definitivos do censo 2007**. Maputo: INE, 2008.

JOSÉ, André. **Alguns desafios para aplicação de penas alternativas a prisão em Moçambique**. Maputo: Centro de Formação Jurídica e Judiciária, 2010.

MALOA, J. **O lugar da desordem: um estudo sociológico sobre o assalto à mão armada em Moçambique, na cidade de Lichinga**. Dissertação (Mestrado em Sociologia)- Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

MINISTÉRIO DO PLANO E FINANÇAS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **A despesa pública com educação em Moçambique: Uma síntese**. Maputo: MPF/MINED, 2003.

MOSSE, Marcelo. **A corrupção no sector da justiça em Moçambique**. documento de discussão. Maputo: CIP/CIEDIMAC, 2006.

PAULINO, Augusto. **Criminalidade Global e Insegurança local – O caso de Moçambique**. Comunicação apresentado ao Colóquio Internacional Direito e Justiça no Século XXI, Coimbra, Centro de Estudo Sociais, 29 a 31 de Maio de 2003.

PAULO, Margarido; ROSÁRIO, carmeliza & TVEDTEN, Inge. **“Xiculungo” relações sociais da pobreza urbana em Maputo, Moçambique**. Maputo: Direção Nacional de Estudos e Análise de Políticas-Ministério de Planificação e Desenvolvimento, 2008.

PITCHER, Anne. **Transforming Mozambique: The politics privatization, 1975-2000**. Cambridge: University Press, 2002.

ROMANELLI, Geraldo. **Famílias de classes populares: socialização e identidade masculina**. Cadernos de Pesquisa - *NEP*, N. 1 e 2, 25-34, 1997.

SANTOS, L.M.C & S.G. SHELLE. **Relatório do inquérito nacional sobre a criminalidade, delinquencia e situação prisional em Moçambique**. Maputo: CRIDE, 1999.

SEGULANE, Aires . **Instituições prisional influência das práticas quotidianas na reabilitação dos reclusos: o caso da cadeia central de Maputo**. Monografia de Licenciatura em Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane, Maputo: UEM, 2003.

SERRA, Carlos. **Linchamentos, amadores de chuva e cólera social: fusíveis sociais que saltam em Moçambique**. In: BARREIA, Carreira (Org.), *Violência e conflitos sociais*, Campinas, SP: Pontes Editores, 2010, p.52-68.

TOMANE, Ana . **Violência urbana: o caso da cidade de Maputo, bairro de polana-canico**. Monografia de Licenciatura em Sociologia na Universidade Eduardo Mondlane, Maputo: UEM, 2004.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUG AND CRIME. **Compendium of United Nations standards and norms in crime prevention and criminal justice**. New York: United Nations, 2006.

UNITED STATE DEPT. Disponível em:
<<http://www.state.gov/r/pa/ei/bgn/7035.htm>>. A cessado 11 out 2010

WACQUANT, Loïc. **As prisões da Miséria**. Rio Janeiro: Zahar, 2001.

—. **Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada.** Rio de Janeiro: Revan, 2005.

—. **O lugar da prisão na nova administração da pobreza.** Nova Estudos: *CEBRAP*, 2008,p.9-19.

WIEVIORKA, Michel. **Violência hoje.** Debate debate, Ciência& Saúde coletiva11(Sup), 2007, p.1147-1153.